



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando Nº 013/2022

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de março de 2022.

Da Secretaria de Administração

Assunto: Solicitação de futura inscrição dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Senhor Presidente,

A administração desta casa legislativa verifica a necessidade futura de Realização de inscrição dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN, com o objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal. Diante do exposto solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo como especificados acima, conforme descrição e quantitativos no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO:

Realização de inscrições dos vereadores no evento que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	1460	INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE NATAL - RN, NOS DIAS 16 A 18 DE MARÇO DE 2022.	03

02. JUSTIFICATIVA:

2.1. O encontro nacional de Legislativos Municipais e pela União dos Vereadores visto que a referida empresa é a única fornecedora do serviço específico da região. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. TIPO DE LICITAÇÃO:

3.1. Será realizada uma inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de julho 1993,

(...)

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

04. FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O objeto será pago em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente.

5. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

5.1. O evento será realizado de 16 à 18 de março de 2022.

5.2. Local de execução: Natal/RN.

06. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

06.1. Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 08 de março de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS

UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS Encontro Nacional de Legislativos Municipais

16 A 18 DE MARÇO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM NATAL/RN

— 14/02/2022

Mais um Encontro Nacional de Legislativos Municipais, que acontece nos dias 16, 17 e 18 de março na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte. Coloque na sua agenda, Educação Legislativa para melhor o Brasil.

Organização Plenária Assessoria, apoio UVB, FECAMRN E UVERN

CONFIRA A BAIXO A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

PROGRAMAÇÃO*

16/03 – Quarta-Feira

08hs – Credenciamento/Recepção e entrega de material

9hs – Abertura Oficial

11hs – O Município na Constituição Federal

Aldo Araújo, advogado

14h30 – Portal Federativo e o poder fiscalizatório dos legislativos municipais

Flávio Giussani, Secretário Especial de Assuntos Federativos da Presidência da República – Brasília/DF

15h – Mandato, Mensagem, Mídia e Cidadania

Renata Passos, jornalista, mestre em Estudo de Mídia (UFRN), possui mais de 20 anos de experiência em telejornalismo

17h – Encerramento

17/03 – Quinta-Feira

09hs – Atuação parlamentar e a comunicação como ferramenta do mandato

Rayane Moreira, jornalista, especialista em comunicação e mestranda em ciência política pela Universidade de Lisboa/Portugal. Atua como assessora de comunicação, palestrante e consultora de marketing político, eleitoral e digital.

10h30 – Fortalecimento das Escolas Legislativas Municipais: Como adaptar o Estatuto e Regimento interno e aumentar a oferta de cursos através de parcerias públicas e privadas.

Janiarya Azevedo, advogada especialista na área pública.

Matheus Emanuel, Vereador e Presidente da Comissão de Educação de Lagoa Nova.

12hs – Intervalo para almoço

14h – Subsídios dos agentes políticos: limites constitucionais e regras de responsabilidade fiscal

Dr.Cristiano Barros

16h – Assembleia UVB

17h – Encerramento

18/03 – sexta-feira

08h – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Aspectos Relevantes

Fernando Leão, analista de Controle Externo do TCE/RN

11h- O protagonismo da vereança diante das novas leis da improbidade e licitação-

Daniel Monteiro



12h – Solenidade de Encerramento

**Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais

Investimento: R\$ 560,00

Inscrições: www.uvbbrasil.com.br

UVB - União dos Vereadores do Brasil

[« Artigo Anterior](#)

CONGRESSO BRASILEIRO DE
LEGISLATIVOS MUNICIPAIS - PORTO
ALEGRE/RS - De 22 a 25 de Março

[Próximo Artigo »](#)

ACAMOSC divulga o planejamento
estratégico para 2022



Faça sua busca aqui...

[BUSCAR]

/





E-mail

Enviar

Copyright © 2016 . Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.336.780/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS	NÚMERO 1233	COMPLEMENTO SALA 403
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO	UF RS
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR	TELEFONE (55) 9644-9022
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2022** às **10:30:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 56398565/2021

Expedição: 09/12/2021, às 07:49:40

Validade: 06/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/331



Dados do Contribuinte

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233
Complemento: SL 403
Bairro: BAIRRO CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www. encantado-rs.com.br](http://www.encantado-rs.com.br) (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 2756

Certidão emitida em: 15/02/2022

Com validade até: 15/06/2022

Data impressão: 15/02/2022 - 07:32

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS
Fone/Fax: (51)37510100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, SALA 403, CENTRO, ENCANTADO-RS.

31 de Agosto de 2021, às 13:36:19

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b5a3a7a73569fddbc948508fccddb5a8**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:10 do dia 21/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2022.

Código de controle da certidão: **11F5.B5DE.78CE.5E3A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS.

14 de Junho de 2021, às 11:04:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **1b9437f1be4114f5eeba3d3a61f16685**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0018733588

Identificação do titular da certidão:

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

Endereço:

-

CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/4/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028708958

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.336.780/0001-00
Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2022 a 21/03/2022

Certificação Número: 2022022001592221683326

Informação obtida em 10/03/2022 14:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação cível em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ 18336780000100,
Endereço - RUA JULIO DE CASTILHOS,1233, SALA 403, CENTRO,ENCANTADO-RS.

14 de Junho de 2021, às 11:07:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a33eedb43a66e8c47f28625696e6bc2f**



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	EVENTO	
1	INSCRIÇÃO DE VEREADOR(A) NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS 2022, NA CIDADE DE NATAL - RN, NOS DIAS 16 A 18 DE MARÇO DE 2022.	3	R\$	420,00
VALOR TOTAL			R\$	1.260,00

PLENARIA ASSESSORIA GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 140,00 (Cento e quarenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/eventos/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
MEMBRO DA CPL





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

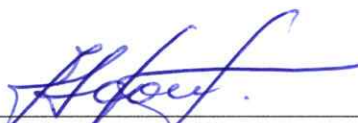
Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Realização de inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN.

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS VEREADORES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – VERIFICAÇÃO DE SALDO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DOS VEREADORES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser lícitado:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS.

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 1.260,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Março de 2022.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor

Marcus Vinicius Dantas da Silva

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresse este despacho solicitando ao Senhor Marcus Vinicius Dantas da Silva a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 011/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Inscrição de vereador(a) no Encontro Nacional de Legislativos Municipais 2022, na cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a inscrição de 3 (três) vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais 2022, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de reunir o maior número de representantes das câmaras municipais do Brasil, para debater em especial o fortalecimento do legislativo municipal e a interação política entre os membros representantes dos municípios e a construir um novo pacto federativo.

Este é o sucinto relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretensos participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição dos vereadores, no número de 3 (três) quatro) vereadores no Encontro Nacional de Legislativo Municipais 2022, a ser realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022.

A empresa responsável pela inscrição é a PLENARIA ASSESSORIA GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00. Ocorre que a UVB tem parceria com a FECAM-RN, a qual a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN é filiada, tendo como desconto o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) por inscrição, totalizando assim a quantia de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) pelos 3 (três) vereadores.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da a PLENARIA ASSESSORIA GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 18.336.780/0001-00, ao valor total de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) pelos 3 (três) vereadores, para participação no Encontro Nacional de Legislativo Municipais 2022, a ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



realizado na cidade de Natal/RN, nos dias 16 a 18 de março de 2022, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 10 de março de 2022.

Marcus Vinícius Dantas da Silva

MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas
Advogado - OAB/RN 10.637
Portaria nº 03/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de realizar as inscrições dos vereadores para o ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresso esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 140,00 (Cento e quarenta reais) para Câmaras Municipais filiadas passando a ser 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/eventos/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) com base no orçamento de 3 (três) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, do inciso I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN necessita Realizar as inscrições dos vereadores para ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, o evento contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN que fixou as inscrições no valor de R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais) por participante e através de parceria a UVB realizou com a Federação das Câmaras Municipais do RN (FECAMRN) com um desconto de 140,00 (Cento e quarenta reais) para Câmara Municipais filiadas passando a ser 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) o valor de cada inscrição. O comprovante das inscrições foi acessado através do site <https://fas-informatica.com/uvb/eventos/>. Trata-se de um evento específico realizado por fornecedor único, inviabilizando a possibilidade de competição e a realização de cotação com no mínimo três fornecedores.

RESOLVE:

1 - Torna inexigível o processo licitatório para contratação de serviços especializados da Empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 18.336.780/0001-00 para esta Casa Legislativa no valor estimado de R\$ 1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais) com base no orçamento de 3 (três) inscrições.

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de março de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 55675754

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/03/2022.
EDIÇÃO 1357. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



SAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	011 / 2022	320939
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000004/2022
Data da Expedição do Termo: 10/03/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 11/03/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 1260,00
Objeto: Realização de inscrições dos vereadores no evento que contara com a organização da PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 16 a 18 de março de 2022, em Natal/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: F857DDCA1787C3726903229AFC64CA7F

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9E1C8678241CEDF46F9595D933207D8D

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 92D28D59DDF5EF4B54A93190BE27F401

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: 0DF6F7983633B0E7956438FCCB6CC799

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1357 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: 8D1F867D071E8404E5ACEEAE273BD9CA

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 320939

Data e hora do Envio: 14/03/2022 19:34:00

Data e hora da criação deste Documento: 14/03/2022 19:33:32

